



Presidência

Exmº Senhor
Presidente José Manuel Maia
Assembleia Municipal de Almada
Av. Bento Gonçalves, nº 20, Int.
Cova da Piedade
2805-101 Almada

Vª Ref.
1156/XI-1º
Proc.º 17.06
Ent: 1725/XI-1º

N. Ref.
904/GP

Data
23 de setembro de 2014

Assunto: Requerimento do Grupo Municipal do Partido Popular (CDS-PP) sobre “Proteção Civil – prevenção de acidentes graves e catástrofes”

Em resposta ao V. Ofício referido em epígrafe, relativo a Requerimento do Grupo Municipal do Partido Popular (CDS-PP) sobre matéria referida em assunto, cumpre-me informar o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Almada desenvolve, neste momento, diversos procedimentos no sentido de serem adotadas e colocadas em prática, as medidas e soluções previstas na Lei no que se refere à prevenção de riscos coletivos e ocorrência de acidentes graves ou catástrofes evitáveis pela intervenção humana, tanto ao nível do planeamento e ordenamento do território através da introdução de exigências a este nível em todos os instrumentos de gestão do território, como ao nível da dotação e adequação de Planos Municipais de Emergência destinados a permitir desencadear todos os meios necessários para acorrer a eventuais situações de emergência – aqui se incluindo igualmente procedimentos destinados a acorrer a catástrofes naturais não determináveis pela intervenção humana –, como ainda ao nível da educação e sensibilização para a proteção civil, fundamentalmente junto das escolas do 1º ciclo do ensino básico do Concelho de Almada.
2. Um apreciável número das medidas referidas em 1. estão já efetivamente em prática e aplicação concreta no território do Concelho de Almada, como são exemplos os quatro Planos de Emergência Externos relativos a empresas de elevada perigosidade instaladas no Concelho de Almada, que se encontram concluídos e em vigor – OZ Energia e Gás, SA, Repsol Portuguesa, SA, Petrogal e ETC – Terminais Marítimos, SA –, o Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios, que tão bons e reconhecidos resultados vem apresentando ao longo dos anos, ou os Planos de Emergência das Escolas do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. Outras medidas encontram-se neste momento em desenvolvimento, salientando-se o processo de Revisão do Plano Municipal de Emergência que decorre nos estritos termos determinados



Presidência

pela Lei, e que até ter concluído este processo de revisão mantém em vigor e em aplicação as práticas anteriores.

3. A resposta à questão número 3 está contida na informação acima.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas